



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

ATA DE JULGAMENTO

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 20.427,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Ao 02º dia do mês de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 207/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se da aquisição de 33 (**TRINTA E TRÊS**) unidades de **LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 1.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de **LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **Tipo do conector:** USB
- **Inclui suporte:** Não
- **Tipo de leitor de código de barras:** de mão
- **Tecnologia do sensor:** Imager
- **Tipo de digitalização:** Linear Imager
- **Padrão de digitalização:** 2D (Imprescindível que seja capaz de interpretar QR Code)
- **Duração da bateria:** 100 h (Mínimo)
- **Fonte de luz:** 624nm LED âmbar
- **Cor:** Twilight black (preto)
- **Modelos de referência:**

Zebra DS2200 Series DS2208 USB/RS-232/RS-485/KW 2D 4.V – 5.5 V Twilight black 2

Motivo: a performance desta marca e modelo permite leitura das etiquetas/pulseiras que temos hoje no Hospital

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 30 (trinta) dias

QUANTIDADE: 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 20.427,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As propostas encaminhadas deverão estar assinadas.

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO

GARANTIA: 12 meses ON-SITE

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Contabilista – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 2) Dunamys – vendas1@dunamys.inf.br
- 3) FBM Info – fbminfo.duartina@gmail.com
- 4) Fereng – fereng@fereng.com.br
- 5) Foccus – gislaine@foccusti.com.br





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

- 6) GM Info – vendas2@gminfo.com.br
- 7) HAJ Info – comercial@hajinfo.com.br
- 8) Ma3Tech – ma3tech@ma3tech.com.br
- 9) Star Infomed – star.infomed@gmail.com
- 10) TechX – techx@techxinfo.com.br

4 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **FRANCISCO BASTOS DE MEDEIROS-ME** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)**;
- b) **VSR.COM INFORMÁTICA LTDA (DUNAMYS INFORMATICA)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.945.637/0001-37, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 19.767,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais)**;
- c) **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais)**.

5 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1. Considerando que a empresa **FRANCISCO BASTOS DE MEDEIROS-ME**, apresentou proposta com o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

• Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

• Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais;

• Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

• Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

• Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);

• Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito, a empresa **FRANCISCO BASTOS DE MEDEIROS-ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83 **LOGROU VENCEDORA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnico para fornecimento de 33 (trinta e três) unidades de **LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS**, no valor total de **R\$ R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)** que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

7.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a finalização dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.4. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.5. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante a assinatura do contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

9.2. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o objeto do presente processo em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de compra.

9.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e assinatura do contrato.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 207/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

Nada mais havendo a constar deu-se por encerrado o presente ato público e, eu, Ana Lirman na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024

Ana Lirman
Assistente de Licitações

